



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 612/76, de 25 de agosto de 1976.

Institui a Bandeira do Município de Areia Branca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- FICA instituída a BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, como consta do desenho a cores, elaborada pelos Srs. Carlos Antônio Soares (Prefeito do Município de Areia Branca), José de Sampaio Barros Filho e o Professor Francisco Souto Sobrinho, encontrando-se o croquis ou desenho na Fundação José Augusto, onde obteve aprovação, e assim descrita:

"Sobre o campo branco, símbolo da paz e representando as alva dunas que deram origem ao nome Areia Branca, encontra-se uma CREMALHEIRA ou RODA DENTADA, simbolizando a nossa indústria, e contendo um BRASÃO, insígnia de nobreza, em cores verde e amarelo, que representam fidelidade aos símbolos Nacionais.

As Pirâmides são símbolos do produto gerado pela água do mar. O Azul representa o mar que é a fonte geradora do sal. O Porto Ilha é a automatização do embarque do sal. A Jangada é o símbolo da economia pesqueira do Município e o Farol é a luz que mostra aos navegantes o caminho certo de um Porto Feliz.

Vê-se ainda escrito: Areia Branca, 22 de fevereiro de 1870, data da fundação do Povoado."

Artigo 2º- As cores oficiais do Município são: Branco, Azul, Verde e Amarelo.

Artigo 3º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, até o limite de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) para a confecção de 12 Bandeiras.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 25 de agosto de 1976.

Carlos Antônio Soares - Prefeito

Francisco Souto Sobrinho - Secretário